



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

### DECRETO Nº 032 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**“Decreta Luto Oficial e ponto facultativo para os serviços públicos Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras (BA), e com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 6º da Lei Federal 8.080/1990, bem como o art. 1º, inc. III e art. 6º da Constituição Federal do Brasil,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **ROBSON ALVES RODRIGUES**, saudoso cidadão e funcionário público deste município.

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade Sebastianense no decorrer de sua vida;

**CONSIDERANDO**, que além do dever do Poder Público Sebastianense, é justa a homenagem aquele que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento do honroso e digno Senhor Robson Alves Rodrigues.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sebastião Laranjeiras – BA, no dia 15/03/2021.

**Art. 3º** - Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da saúde, bem como, a prestação continuada de serviço de urgência e emergenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**Art. 5º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 12 de março 2021.**

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**

**Prefeito Municipal**